



## REGULAMENTO GERAL DE FUNCIONAMENTO DA ROTA DO PETISCO TERRAS DO ARADE

### 1. Introdução

A **Rota do Petisco das Terras do Arade (RPTA)** é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades locais públicas e privadas, nomeadamente as Câmaras Municipais de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique. Esta iniciativa surgiu em 2011 com o objectivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes.

Fruto do crescimento e da expansão geográfica da Rota do Petisco, a sua 7ª edição engloba várias Rotas distintas desfasada no tempo, de forma a possibilitar o envolvimento dos vários concelhos do Algarve. A terceira edição de 2017 será a **Rota do Petisco das Terras do Arade (RPTA)**, que decorrerá de **08 de Setembro a 15 de Outubro de 2017** em espaços de restauração dos concelhos de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique.

A 7ª Edição da Rota do Petisco terá como patrocinador principal a marca Sagres (Empresa Central de Cervejas), que contribuirá significativamente para a expansão e divulgação deste projecto.

### 2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

2.1. Em função dos objectivos da RPTA, são convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack-bares e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares), adiante designados apenas por estabelecimentos.

2.2. A selecção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização da RP, tendo como critério a selecção de estabelecimentos com oferta de cozinha tradicional ou de pastelaria regional de reconhecida qualidade.

2.3. Os estabelecimentos interessados em aderir à RPTA, deverão efectuar a sua candidatura exclusivamente através do preenchimento do formulário de candidatura em formato digital, disponível *online* nos sites da Rota do Petisco ([www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com)) e da Teia D'Impulsos ([www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt)). Neste formulário serão recolhidas as seguintes informações:

- Identificação do estabelecimento aderente, dados para facturação e do responsável do referido estabelecimento.



**ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE**

*De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique*

**[www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) \* [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) \* [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com)**

- Identificação da Ementa da Rota e definição do horário e local de funcionamento da RP no estabelecimento.
- Informação se o estabelecimento é ou não acessível a pessoas com deficiência motora.
- Informação se pretende aderir à Rota dos Pequeninós e de qual a ementa proposta.

Após o correcto preenchimento e submissão da candidatura à RPTA, o responsável do estabelecimento receberá um contacto com a informação de que a candidatura foi submetida de forma correcta. Caso a candidatura não esteja correcta, será notificado a corrigir e/ou completar a mesma no espaço de 5 dias úteis, sob pena de ficar excluído do processo de selecção.

A submissão da candidatura à RPTA pelo responsável do estabelecimento pressupõe a aceitação do presente regulamento e das condições de participação na RPTA definido por este Regulamento.

2.4. A submissão de candidaturas para adesão à RPTA decorre de **05 de Junho a 22 de Julho de 2017**.

2.5. Uma vez que se encontra definido um número limite de estabelecimentos participantes para cada uma das Zonas aderentes da RPTA, após o encerramento das candidaturas, a Organização seleccionará os estabelecimentos participantes. Definem-se os seguintes critérios de selecção:

- Qualidade e atractividade da Ementa da Rota proposta
- Adequação do estabelecimento aos objectivos e espírito da Rota do Petisco
- Localização de acordo com as Zonas da Rota definidas
- Quando aplicável, prestação global do estabelecimento em anteriores edições da Rota do Petisco

2.6. A decisão final da Organização será comunicada aos interessados até ao dia **26 de Julho de 2017**. O processo de inscrição termina com o pagamento da Taxa de Inscrição. Será emitido pela Organização um Aviso de Pagamento com referência multibanco. O pagamento terá que ser efectuado exclusivamente por esta modalidade até ao dia **04 de Agosto de 2017**. Os estabelecimentos que não efectuarem o pagamento neste prazo serão excluídos da participação na RPTA.

2.7. A participação na RPTA implica o pagamento duma Taxa de Inscrição pelo estabelecimento: Participantes na Modalidade “Petisco”: 150€ | Participantes na Modalidade “Doce Regional”: 120€ | Estabelecimento aderente pertencente a uma Associação ou Colectividade: 100€. A participação na RPTA será oficializada, após a confirmação pela Organização do pagamento da Taxa de Inscrição.

### 3. Funcionamento da Rota do Petisco

3.1. Durante o período em que decorrer a RPTA cada estabelecimento apresentará uma ementa especial, a Ementa da Rota. Distinguem-se duas modalidades de participação: “Petisco” e “Doce Regional”.

A Ementa da Rota deve corresponder um Petisco ou Doce da gastronomia tradicional regional ou nacional, ou então, terá que ser uma oferta inovadora que tenha como



**ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE**

*De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique*

**[www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) \* [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) \* [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com)**

base os produtos locais ou modos de confeção tradicionais. As ementas que não se enquadrarem nestas premissas serão recusadas.

3.2. O estabelecimento responsabiliza-se por ter sempre disponível a Ementa da Rota durante o horário de funcionamento da RPTA. Em caso excepcional de rotura de stock, recomenda-se que seja oferecida uma ementa alternativa.

3.3. O horário de funcionamento da RPTI é da responsabilidade do estabelecimento aderente, mas deverá pelo menos incluir o período das 19h às 22h.

3.4. Na modalidade “Petisco”, a Ementa da Rota é composta por um prato (petisco) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 3€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que terá de incluir pelo menos um vinho, cerveja Sagres, água engarrafada Luso e um sumo / refrigerante. Sugere-se que o vinho a constar da Ementa seja um Vinho do Algarve.

3.5. Na modalidade “Doce Regional”, a Ementa da Rota é composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e tem sempre o preço unitário de 2€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que terá de incluir pelo menos água engarrafada Luso, um sumo / refrigerante e uma bebida de cafetaria.

3.6. A realização da Rota do Petisco 2017 conta com o apoio da empresa Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA (a “SCC”). A SCC., é a única entidade autorizada a vender produtos de água engarrafada ou cerveja que componham as Ementas da Rota do Petisco. A Novadis, Unipessoal Lda – Comercialização e Distribuição de Bebidas, é a entidade responsável pela distribuição dos produtos SCC na Rota do Petisco.

3.7. Aos aderentes à Rota do Petisco 2017 serão oferecidas condições promocionais competitivas e exclusivas na compra dos produtos Sagres Mini e Água Luso 0,33l e cujo preço será apresentado pela equipa comercial da Novadis. Para os estabelecimentos comerciais que não são clientes da Novadis, a participação na RPTA implica a abertura de ficha de cliente e a realização duma encomenda mínima aos preços promocionais definidos para o evento.

3.8. Os estabelecimentos aderentes podem ainda optar por integrar a **Rota dos Pequeninos**. Para além da Ementa da Rota, os interessados apresentam diariamente uma ementa alternativa – Ementa da Rota dos Pequeninos (petisco ou doce com bebida não alcoólica), que seja atractiva para os mais jovens, que poderá ser vendida apenas a menores de 16 anos ao mesmo preço da Ementa da Rota. A participação na Rota dos Pequeninos não implica acréscimo da Taxa de Inscrição.

3.9. Para além do segmento tradicional da Rota do Petisco, com as modalidades “Petisco” e “Doce Regional”, na edição da RPTA, os estabelecimentos ainda poderão participar alternativamente em outros dois Segmentos Especiais: Rota do Mundo e Rota dos Chefs.

3.10. **Rota do Mundo:** A seleção dos estabelecimentos participantes na Rota do Mundo é da exclusiva responsabilidade da organização da RP, sendo que apenas será selecionado um representante de cada um dos diversos tipos de cozinha internacional existentes por Zona da Rota. Tal como no segmento tradicional, na Rota do Mundo existe a Modalidade Petisco e a Modalidade Doce. A Ementa da Rota do Mundo terá de ser obrigatoriamente um petisco ou um doce tradicional do tipo de cozinha que o estabelecimento representa.



#### **ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE**

*De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique*

**[www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) \* [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) \* [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com)**

3.11. **Rota dos Chefs:** A seleção dos estabelecimentos participantes na Rota dos Chefs é da exclusiva responsabilidade da organização da RP. Tal como no segmento tradicional, na Rota dos Chefs existe a Modalidade Petisco e a Modalidade Doce. A Ementa da Rota dos Chefs terá de ser um Petisco ou Doce de Autor, ou seja, uma criação original para a RPTA, que tenha como base de confecção produtos regionais do Algarve. No Passaporte, para além do estabelecimento, será identificado o Chef criador da ementa.

3.12. Neste ano de 2017 assinala-se o Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento, a edição da RPTA associa-se a esta efeméride com várias iniciativas. Estimula-se que os estabelecimentos aderentes à RPTA apostem na confecção das suas ementas com produtos locais, diminuindo assim o impacto ambiental da respectiva ementa. As Ementas que tenham sido confeccionadas com recurso apenas a produtos locais serão assinaladas com o **Carimbo Verde da Rota**.

3.13. Os diversos estabelecimentos participantes na RPTA serão numerados e agrupados em função da sua área de localização nas várias Zonas da Rota.

3.14. De forma a assegurar a diversidade de ofertas não serão aceites ementas repetidas na mesma Zona da RPTA. Em caso de repetição de ementa, o critério de seleção da Ementa da Rota será a ordem de inscrição. Sugere-se que os estabelecimentos que já participaram em edições anteriores da Rota do Petisco inovem a sua Ementa da Rota, de forma a trazer novidade para os *petiscadores* que os visitam.

3.15. Nesta 7ª Edição, serão seleccionados pelos participantes da Rota do Petisco 2017 as 7 maravilhas de cada uma das Rotas. Desta forma, na RPTA, os participantes irão votar em duas categorias: Melhor Ementa, onde irão avaliar a qualidade da ementa e Melhor Espírito da Rota, onde irão avaliar o ambiente, o atendimento, a animação e a decoração do estabelecimento para a Rota. No final serão divulgadas as 7 Maravilhas da RPTA nestas duas categorias.

3.16. A organização da Rota do Petisco não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os consumidores participantes e os estabelecimentos que não seja resultado directo da organização da RP. Os estabelecimentos participantes responsabilizam-se por zelar pela manutenção da qualidade da Ementa da Rota apresentada, ao longo de toda a edição da RP, na lógica da melhor promoção ao seu estabelecimento.

#### 4. Realização da Rota do Petisco pelos Petiscadores

4.1. A participação na RPTA está aberta a todos os que se desloquem aos estabelecimentos aderentes e apresentem o respectivo Passaporte da Rota, que é obrigatório, pessoal e não transmissível. Crianças e adolescentes até aos 16 anos não necessitam de possuir passaporte desde que acompanhados por um adulto detentor de passaporte válido.

4.2. O consumo da Ementa da Rota nos estabelecimentos aderentes, ao preço promocional da RPTA, apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do respectivo Passaporte. O estabelecimento deverá divulgar em local visível o preço da ementa seleccionada quando consumida fora da RPTA, que terá que ser obrigatoriamente superior ao custo da Ementa da Rota.



**ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE**

*De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique*

**[www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) \* [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) \* [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com)**

4.3. A organização da Rota do Petisco é responsável pela elaboração e distribuição do Passaporte da RPTA. Para cada uma das Rotas da edição 2017 da Rota do Petisco será elaborado um passaporte específico, que apenas permite a participação na respectiva rota.

4.4. O Passaporte da RPTA estará à venda nos vários estabelecimentos aderentes e nos Postos de Informação da RPTA com o custo de 1€, cujo valor reverte para a Rota Solidária 2017. O valor do pagamento será colectado nos “Mealheiros da Rota”. A quantia amealhada será doada a 12 projectos de solidariedade social locais que foram seleccionados através dum processo de candidatura com avaliação por um júri externo.

4.5. O Passaporte inclui informações fornecidas pelos estabelecimentos acerca da Ementa da Rota em cada um dos espaços participantes e respectivos contactos, localização e horário de funcionamento. As demais informações a incluir no Passaporte serão da responsabilidade da organização.

4.6. O Passaporte inclui uma área destinada ao carimbo que identifica os locais onde os participantes “petiscaram”. Ao adquirir a Ementa da Rota, o Petiscador carimba o seu Passaporte no local respectivo. Cada participante da RP poderá preencher um ou mais Passaportes.

4.7. O Petiscador poderá consumir a mesma Ementa da RP por mais do que uma vez utilizando o seu passaporte. No entanto, para efeitos de validação do passaporte, e aplicação do ponto 4.8 do presente regulamento, apenas será contabilizado um carimbo por cada estabelecimento, independentemente do número de vezes que tenha consumido a respectiva Ementa da Rota.

4.8. Ao coleccionar pelo menos 12 carimbos no Passaporte da RPTA, o participante terá direito a um brinde de participação, que será revelado em breve. O brinde será entregue ao validar o Passaporte. Para além disto, o *Petiscador* habilita-se aos prémios da Rota do Petisco 2017 que serão posteriormente sorteados entre os participantes que tenham validado os respectivos passaportes. A validação dos Passaportes poderá ser efectuada nos Postos de Informação da RPTA até 10 dias úteis após o seu final. Os premiados não poderão ser elementos da organização. Os prémios terão de ser reclamados até ao dia 31 de Dezembro de 2017 em local a ser divulgado pela Organização.

4.9. Os participantes que adquiram o Passaporte em formato papel podem-se ainda habilitar ao Prémio Especial da Rota do Petisco 2017. A candidatura será efectuada pelo preenchimento de folha destacável do passaporte com os dados do petiscador que é deixada nos estabelecimentos e Postos de Informação.

## 5. Financiamento da Rota do Petisco

5.1. O financiamento necessário para a dinamização e divulgação da RPTA é da inteira responsabilidade da Organização da Rota do Petisco 2017.

5.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si despendidos na participação na RPTA.

5.3. As receitas resultantes da venda da Ementa da Rota em cada um dos estabelecimentos participantes revertem exclusivamente para os próprios estabelecimentos aderentes.



### ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE

*De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique*

[www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) \* [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) \* [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com)

## 6. Divulgação da Rota do Petisco

6.1. É da responsabilidade da Organização da RPTA, em colaboração com os vários parceiros da iniciativa, a produção e a distribuição de material publicitário que divulgue a realização da Rota do Petisco.

6.2. O material promocional da RPTA incluirá a identificação dos parceiros, patrocinadores e estabelecimentos participantes na iniciativa.

6.3. Os Individuais da Rota do Petisco, para além das informações que apresentam e do passatempo “Rota da Ilustração”, podem ser utilizados para assinalar no estabelecimento, os lugares destinados aos petiscadores para a RPTA. A sua utilização é obrigatória pelos estabelecimentos aderentes à modalidade “Petisco”.

6.4. Em caso de interesse de ambas as partes, poderão ser estabelecidas parcerias com meios de comunicação social regionais e nacionais para a divulgação da RPTA.

## 7. Disposições Finais

7.1. A Organização da Rota do Petisco 2017 reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt)

7.2. O Regulamento da Rota do Petisco deverá estar disponível em local acessível nos estabelecimentos aderentes para consulta pelos Petiscadores participantes na RP. É obrigatório que seja afixado em local visível no estabelecimento o cartaz “Mandamentos da Rota” onde se encontram sumarizadas as principais regras de funcionamento deste projecto.

7.3. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento, bem como o não cumprimento pelos estabelecimentos aderentes dos “Mandamentos da Rota” implica a exclusão da participação do estabelecimento na RP nas duas edições seguintes.

7.4. O abandono da Rota do Petisco por um estabelecimento previamente ao final da mesma, caso este abandono seja considerado injustificado pela Organização, implica o pagamento pelo responsável de uma sanção de 500€, valor que reverterá na íntegra para a Rota Solidária.

7.5. Mais informações acerca da RPTA serão disponibilizadas nas páginas [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) e [www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com). Aos estabelecimentos participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RPTA.

7.6. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na RP, devendo assim ser interpretado e cumprido.

*Teia D’Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2017*



**ROTA DO PETISCO DAS TERRAS DO ARADE**

*De 08 de Setembro a 15 de Outubro, faça-se à Rota e descubra os sabores de Portimão, Lagoa, Silves e Monchique*

**[www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com) \* [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) \* [rotadopetisco@gmail.com](mailto:rotadopetisco@gmail.com)**